



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2021 – PCPA/SEGUP**

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ-PCPA E A  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA SOCIAL – SEGUP/PA, PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA.**

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.681.105/0001-06, com sede à Avenida Governador Magalhães Barata, nº 209. Bloco C. Sede da Delegacia Geral da Polícia Civil. Bairro: Nazaré. Belém-Pará, CEP: 66040-903, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada neste ato pela Delegada de Polícia Civil **ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO**, designada pela Portaria nº 182/2020-DG/PC/PA, inscrita no CPF nº 286.797.252-34 portadora Carteira de Identidade nº 1828369, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEGUP/PA**, inscrita no CNPJ nº 05.054.952/0001-01, com sede à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, Belém/Pará, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Exmo. Sr. **UALAME FIALHO MACHADO**, Secretário de Estado de Segurança Pública, portador da Cédula de Identidade nº 23523843 PC/PA, e CPF/MF nº 640.055.502-15, domiciliado à Rua dos Tamoios, nº 1100, Apto 701/B, Bairro do Jurunas, 66025-540, nomeado pelo Decreto Governamental de 07 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº n.º 33.774, por intermédio do **INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ-IESP**, unidade de ensino mantida pela SEGUP/PA, nos termos da Lei Estadual nº 5.944/96 e alterações, da Lei nº 6.257/99 e da Lei Estadual nº 6.532, de 23 de janeiro de 2003, localizado na BR 316, KM 13 S/Nº, município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representado por seu Diretor, Ilmo. Sr. **ANTÔNIO BENTES DA SILVA FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1745960/CBMPA, CPF nº 37902687200, residente e domiciliado à Av. Governador José Malcher, Vila Fara, Passagem Xingu, nº 156, na Cidade de Belém/PA, nomeado pela Portaria nº 372/2019-CCG, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33783; resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, sujeitando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, da IN/STN nº 01, de 15/01/97 e o art. 1º, § 1º, II do Decreto nº 2.637 de 03 de dezembro de 2010, no que couber, mediante cláusulas e condições seguintes:

Av. Governador Magalhães Barata, 209, bloco C (1º Piso) Nazaré, Belém, Pará.

Fone.: (91) 4006-9033

contratospce@gmail.com

elf 1 de 9



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes visando o desenvolvimento de atividades integradas na área de ensino do Sistema de Segurança Pública, com fim de atender despesas com o pagamento de hora-aula Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar – CSPBM/2021 – Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, para **49(quarenta e nove) alunos**, para a capacitação de Delegados de Polícia Civil do Estado do Pará.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO**

2.1. Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo IESP/SEGUP e aprovado pela PCPA, o qual passa a integrar este Termo de Cooperação, independentemente da transcrição.

2.2. Excepcionalmente, admitir-se-á a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelos partícipes, vedada, porém, a mudança do objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

Para execução das atribuições previstas neste Acordo, os partícipes comprometem-se a atuarem em parceria na consecução dos cursos, da seguinte forma:

**3.1. Constituem obrigações comuns das partes cooperantes:**

- a) Avaliar permanentemente a execução deste Termo de Cooperação, com vistas a ajustes e revisões;
- b) Nomear a servidora **FERNANDA MAUÉS DE SOUZA, Delegada de Polícia Civil, Matrícula 5914296/1**, como Fiscal do presente Termo de Cooperação para acompanhar a execução do objeto, bem como será responsável pela interlocução junto aos partícipes, o qual, determinará o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados, solicitando, em tempo hábil, aos seus superiores as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência visando a adoção das medidas convenientes.
- c) Encaminhar imediatamente ao outro partícipe, relatório de indícios de irregularidades relacionadas ao objeto deste Termo de Cooperação, que cheguem a seu conhecimento, de forma a permitir à parte responsável a adoção de medidas administrativas e legais cabíveis;
- d) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Cooperação.

Av. Governador Magalhães Barata, 209, bloco C (1º Piso) Nazaré, Belém, Pará.

Fone.: (91) 4006-9033

contratospce@gmail.com

elf 2 de 9



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**



**3.2. Compete à Polícia Civil do Estado do Pará:**

- a) Realizar a descentralização de crédito orçamentário da PCPA à SEGUP, no valor de **R\$=175.709,10(cento e setenta e cinco mil, setecentos e nove reais e dez centavos)**, para que esta participe, por meio do Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP, órgão integrante da estrutura básica da SEGUP, nos termos do art. 26 da Lei Estadual n.º 7.584/11, possa realizar o Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar – CSPBM/2021, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e Projeto Pedagógico do curso aprovado pelo CONSUP, por meio da Resolução n.º 345/2020-CONSUP, publicada no D.O.E. n.º 33823, de 13 de março de 2019, deste passam a fazer parte integrante.
- a) Analisar o Relatório de Execução Físico-Financeira e as Prestações de Contas objeto deste Termo de Cooperação;
- b) Apreciar qualquer proposta de modificação do projeto deste Termo de Cooperação, decorrente de necessidades detectada durante sua execução;
- c) Encaminhar para a Secretaria de Estado de Segurança Pública a relação dos candidatos a serem submetido à avaliação intelectual, contendo nome completo, data de nascimento, número da cédula de identidade, órgão expedidor, data da expedição e nome da genitora;
- d) Prestar à Secretaria de Estado de Segurança Pública todos os esclarecimentos necessários à boa execução das ações e atividades deste Termo de Cooperação;
- e) Comunicar por escrito, em tempo hábil, à Secretaria de Estado de Segurança Pública quaisquer instruções ou procedimentos não previstos a adotar sobre os assuntos relacionados com a execução do presente Termo de Cooperação;
- f) Responsabilizar-se pela situação funcional dos alunos do CSPBM/2020 que estarão vinculados, para efeitos acadêmicos, ao Diretor da Academia de Polícia Civil.

**3.3 Compete a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social– SEGUP, por intermédio do IESP:**

- a) Executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA no prazo estabelecido, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo CONSUP por meio da Resolução n.º 305/2019-CONSUP, publicado no D.O.E. n.º 33823, de 13 de março de 2019;

Av. Governador Magalhães Barata, 209, bloco C (1º Piso) Nazaré, Belém, Pará.

Fone.: (91) 4006-9033

contratospce@gmail.com

elf 3 de 9



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



- b) Aplicar os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto deste Termo de Cooperação e prestar contas finais, com observância ao prazo e na forma estabelecida neste instrumento;
- c) Observar, na contratação de serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste Termo de Cooperação, os procedimentos licitatórios de que trata a Lei nº 8.666/93, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação e as disposições relativas a contratos, assim como utilizar a modalidade de pregão eletrônico conforme os termos do Decreto 5.504/05;
- d) Disponibilizar estrutura física adequada a realização do **CSPBM/2021** provendo material necessário à realização do Curso, bem como dos processos de avaliação;
- e) Contratar, coordenar e supervisionar os professores que ministrarão as disciplinas do curso previstas no projeto pedagógico e executar o pagamento dos mesmos;
- f) Havendo contratação entre a SEGUP e terceiros, visando à execução de serviços vinculados ao objeto deste Termo de Cooperação, tal contratação não induzirá em solidariedade jurídica à PCPA, bem como não existirá vínculo funcional ou empregatício, nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhadas, não cabendo ao contratado qualquer reclamação trabalhista contra a PCPA de ordem administrativa, judicial ou extrajudicial;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Termo de Cooperação, bem como remuneração administrativa, desde que tenha como suporte os recursos repassados mediante este instrumento;
- h) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Cooperação;
- i) Encaminhar à PCPA, ao final do curso, a relação dos alunos que concluirão o Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar, para as providências administrativas de competência da Corporação.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** Os recursos necessários para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, conforme estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, totalizam o montante de **R\$=175.709,10 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e nove reais e dez centavos)**, mediante destaque orçamentário por parte da PCPA em favor da SEGUP, o qual será repassado à SEGUP, mediante destaque orçamentário por parte da PCPA, conforme a seguinte Classificação orçamentária:

Av. Governador Magalhães Barata, 209, bloco C (1º Piso) Nazaré, Belém, Pará.

Fone.: (91) 4006-9033

contratospce@gmail.com

elf 4 de 9



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**



Unidade orçamentária: 40101 – Polícia Civil do Estado do Pará;

Programa: 1502 – Segurança Pública ]]

Atividade: 8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública

Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Natureza da Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Programa de Trabalho: 06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública

Fonte de Recursos: 0101 – Recursos Ordinários

**4.2.** O valor será repassado à SEGUP em parcela única, conforme previsto no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**5.1.** A prestação de contas do total dos recursos recebidos deverá ser apresentada ao Corpo de Bombeiro Militar do Pará, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Termo de Cooperação.

**5.2.** A prestação de contas deverá ser elaborada com rigorosa observância da legislação em vigor, devendo constituir-se dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Plano de Trabalho;
- b) Cópia do Termo de Cooperação;
- c) Relatório de execução físico-financeiro;
- d) Relação de pagamentos efetuados;
- e) Cópia do despacho adjudicatório das licitações realizadas ou justificativa para a sua dispensa ou Inexigibilidade, com respectivo embasamento legal;
- f) Relatório de cumprimento do objeto (relatório técnico);
- g) cópia das Notas Fiscais, Recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, devidamente autenticadas.

**5.3.** As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do Termo de Cooperação-PCPA/SEGUP.

**CLÁUSULA SEXTA: DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos financeiros da finalidade de que trata a Cláusula Quarta, serão repassados à SEGUP, mediante destaque orçamentário por parte da PCPA, sendo-lhe vedadas quaisquer outras destinações que não sejam aquelas especificadas no Plano de Trabalho.

Av. Governador Magalhães Barata, 209, bloco C (1º Piso) Nazaré, Belém, Pará.

Fone.: (91) 4006-9033

contratospce@gmail.com

elf 5 de 9



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



**CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**7.1.** O presente Termo de Cooperação vigorará a partir de **22 de março de 2021 até 17 de dezembro de 2021**, devendo esta publicação ser efetuada na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de dez (10) dias, contados de sua assinatura. As despesas da publicação correrão à conta das dotações orçamentárias da PCPA.

**7.2.** A vigência prevista deverá ser prorrogada *ex officio*, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso verificado.

**7.3.** A prorrogação do item anterior dependerá de comunicação escrita à SEGUP, devendo a cópia do expediente de prorrogação ser anexada ao instrumento do Termo de Cooperação. Os demais casos de prorrogação previstos neste Termo de Cooperação dependerão de Termo Aditivo, formalizado dentro do prazo de sua validade.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS ADITAMENTOS**

**8.1.** Sempre que se fizer necessário ao bom andamento dos trabalhos, os partícipes, de comum acordo, poderão alterar este Termo de Cooperação mediante Termo Aditivo, com exceção a alteração de seu objeto.

**8.2.** A solicitação de alteração do Termo de Cooperação, através de Termo Aditivo, deverá ser protocolada na PC/PA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste Termo de Cooperação.

**CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

**9.1.** Este Termo de Cooperação poderá ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente, dando-se notificação ao outro interessado com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, quando constatadas as seguintes situações:

- a) Por inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições, em especial, nos casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8666/93, no que couber.
- b) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- c) Falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e da prestação de contas, nos prazos estabelecidos;

Av. Governador Magalhães Barata, 209, bloco C (1º Piso) Nazaré, Belém, Pará.

Fone.: (91) 4006-9033

contratospce@gmail.com

elf 6 de 9



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**



d) Em decorrência de insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento e;

e) Em caso fortuito, força maior, conveniência administrativa ou ordem legal.

**9.2** O Termo de Cooperação poderá ser denunciado por quaisquer dos partícipes, observado o aviso de trinta dias antes do término da execução estabelecida no Plano de trabalho, findos os quais será dada publicidade ao ato.

**9.3** Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique rescisão deste Termo de Cooperação, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES**

O presente Termo de Cooperação deverá ser fielmente cumprido pelas partes, respeitando todas suas cláusulas e a legislação pertinente, respondendo administrativa e judicialmente cada parte

pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações assumidas sujeitará às partes às sanções previstas na Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

A publicação deste Termo de Cooperação será efetuada na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias, contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, para solução de questões oriundas deste Termo de Cooperação renunciando as partes, desde já, a qualquer outro a que, porventura, tenham ou possam a vir ter direito.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Termo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Av. Governador Magalhães Barata, 209, bloco C (1º Piso) Nazaré, Belém, Pará.

Fone.: (91) 4006-9033

contratospce@gmail.com

elf 7 de 9



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Belém (PA), de 19 de março de 2021

**UALAME FIALHO MACHADO**  
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO**  
Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Pará

**ANTÔNIO BENTES DA SILVA FILHO – TEN CEL QOBM**  
Diretor do IESP

Av. Governador Magalhães Barata, 209, bloco C (1º Piso) Nazaré, Belém, Pará.

Fone.: (91) 4006-9033

contratospce@gmail.com

elf 8 de 9



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



ANEXO I: PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES:

|                                                                                                                                                  |                                      |                                    |                                                                             |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Órgão/Entidade Partícipe:</b><br>Polícia Civil do Estado do Pará                                                                              |                                      |                                    | <b>CNPJ:</b><br>03681.105/0001-06                                           |                                 |
| <b>Endereço:</b><br>Avenida Governador Magalhães Barata, nº 209, Bloco C. Sede da Delegacia geral da Polícia Civil. Bairro. Nazaré. Belém - Pará |                                      |                                    |                                                                             |                                 |
| <b>Cidade:</b><br>Belém                                                                                                                          | <b>UF:</b><br>PA                     | <b>CEP:</b><br>66040-903           | <b>DDD/TEL:</b><br>(91) 4006-9000                                           | <b>EA:</b><br>Estadual          |
| <b>Nome do Responsável:</b><br><b>ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO</b>                                                                       |                                      |                                    | <b>CPF:</b><br>286.797.252-34                                               |                                 |
| <b>CI/Órgão Expedidor:</b><br>1828369-PCPA                                                                                                       | <b>Cargo:</b><br>Delegado de Polícia | <b>Função:</b><br>Delegado Geral   |                                                                             | <b>Matrícula:</b><br>5075670/ 2 |
|                                                                                                                                                  |                                      |                                    |                                                                             |                                 |
| <b>Órgão/Entidade Partícipe</b>                                                                                                                  |                                      |                                    |                                                                             |                                 |
| <b>Órgão:</b><br>Secretaria do Estado de Segurança Pública e Defesa Social                                                                       |                                      | <b>CNPJ:</b><br>05.054.952/0001-01 |                                                                             | <b>EA:</b><br>Estadual          |
| <b>Endereço:</b><br>Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, Belém/Pará                                                                            |                                      |                                    |                                                                             | <b>CEP:</b><br>66023-700        |
| <b>Nome do Responsável:</b><br><b>UALAME FIALHO MACHADO</b>                                                                                      |                                      |                                    |                                                                             | <b>CPF:</b><br>640.055.502-15   |
| <b>CI/Órgão Expedidor:</b><br>23523843                                                                                                           | <b>Cargo:</b><br>Secretário          |                                    | <b>Função:</b><br>Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social |                                 |

Av. Governador Magalhães Barata, 209, bloco C (1º Piso) Nazaré, Belém, Pará.

Fone.: (91) 4006-9033

contratospce@gmail.com

elf 9 de 9



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



**Identificação do Objeto:**

O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a cooperação mútua entre os partícipes visando à execução do CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA E BOMBEIROS MILITAR - CSPBM/2021- Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social para a capacitação de 49 (quarenta e nove) delegados PCPA.

**Justificativa da Proposição:**

O Curso de Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social - CSPBM/2021, o qual será desenvolvido em 10(dez) meses, em nível de especialização e de aperfeiçoamento para ascensão funcional, tem como finalidade desenvolver e aprimorar as competências e habilidades dos gestores sobre as teorias e ferramentas da gestão estratégica nas questões de segurança pública, a fim de tornar a gestão eficiente, transparente, bem como auxiliá-los na busca da excelência de desempenho, que lhes possibilitem, em última análise, gerir com elevado nível de qualidade os recursos disponibilizados, de forma a oferecer um atendimento de excelência ao cidadão paraense.

**2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

| Meta | Descrição da Meta                                                                                                                                                                               | Competência | Total (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 1    | Realização de destaque orçamentário SEGUP para possibilitar a capacitação de 49(quarenta e nove) delegados com a realização do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar/2021               | PCPA        | 175.709,10  |
| 2    | Execução do Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar/2021, conforme projeto pedagógico aprovado pelo CONSUP, visando capacitar 49(quarenta e nove) Delegados de Polícia Civil, matriculados | SEGUP/IESP  | 143.436,00  |

**3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PCPA-2021**

| Natureza de despesa |                                        | Recursos   |            |            |
|---------------------|----------------------------------------|------------|------------|------------|
| Códigos             | Especificação                          | Concedente | Proponente | Total      |
| 339036              | Pagamento de terceiros - Pessoa Física | 140.567,28 |            | 140.567,28 |
| 339047              | Contribuição Previdenciária            | 35.141,82  |            | 35.141,82  |
| Total Geral         |                                        |            |            | 175.709,10 |

**CONCEDENTE- 2021**

**PROPONENTE- 2021**

Av. Governador Magalhães Barata, 209, bloco C (1º Piso) Nazaré, Belém, Pará.

Fone.: (91) 4006-9033

contratospce@gmail.com

elf

10



POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PCPA-2021

| Natureza de despesa |                                        | Recursos   |            |            |
|---------------------|----------------------------------------|------------|------------|------------|
| Códigos             | Especificação                          | Concedente | Proponente | Total      |
| 339036              | Pagamento de terceiros - Pessoa Física | 140.567,28 |            | 140.567,28 |
| 339047              | Contribuição Previdenciária            | 35.141,82  |            | 35.141,82  |
| Total Geral         |                                        |            |            | 175.709,10 |

CONCEDENTE- 2021

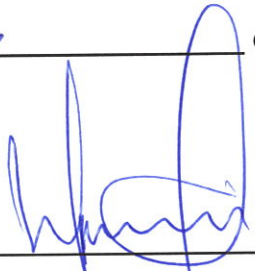
PROPONENTE- 2021

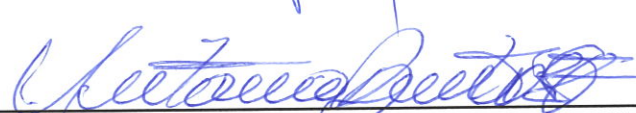
| Meta | Jan   | Fev   | Mar   | Abr        | Mai   | Jun   |
|------|-------|-------|-------|------------|-------|-------|
| 01   | ----- | ----- |       | 175.709,10 | ----- | ----- |
| Meta | Jul   | Ago   | Set   | Out        | Nov   | Dez   |
| 01   | ----- | ----- | ----- | -----      | ----- | ----- |

4. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante da SEGUP, sob os termos da lei, declaro para fins de prova junto a Polícia Civil do Estado do Pará, que inexistem qualquer situação de inadimplência ou de débito em mora com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou ainda, com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Pará, na forma deste plano de trabalho.

Belém/PA, 19, de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**UALAME FIALHO MACHADO**  
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO- CEL QOBM**  
Diretor do IESP

Av. Governador Magalhães Barata, 209, bloco C (1º Piso) Nazaré, Belém, Pará.

Fone.: (91) 4006-9033

contratospce@gmail.com

elf 11 de 9





POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



**5. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE:**

Plano de trabalho aprovado, em 19 de março de 2021.

  
**ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO- DPC**  
Chefe do Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Pará

Av. Governador Magalhães Barata, 209, bloco C (1º Piso) Nazaré, Belém, Pará.

Fone.: (91) 4006-9033

contratospce@gmail.com



elf 12 de 9